

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 23a. SESSÃO, EM 15 DE MAIO DE 1968.

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO JOÃO ROMEIRO NETO, VICE-PRESIDENTE. -
PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR NELSON BARBOSA SAMPAIO
SECRETÁRIO: CLAUDIO ROSIÈRE, VICE-DIRETOR-GERAL, SUBSTITUÍDO,
POSTERIORMENTE, PELO OF JUD CID AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA.

Compareceram os Ministros Pery Constant Bévilaqua, Armando Fer-
digão, Waldemar de Figueiredo Costa, Gabriel Grùn Moss, Fran-
cisco de Assis Corrêa de Mello, Octacílio Terra Ururahy, Alcí-
des Vieira Carneiro, Ernesto Geisel, Eraldo Gueiros Leite e
os Ministros convocados Waldemar Tórres da Costa, G.A. de Li-
ma Tórres e Heitor Flaisant Filho.

Ausentes o Ministro-Presidente Gen Ex Olympio Mourão Filho e
o Ministro José Santos de Saldanha da Gama.

Licenciado o Ministro Sylvio Monteiro Moutinho.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 13 do corrente:

36 546 - Guanabara. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Revi-
sor: Ministro Figueiredo Costa. Apelantes: A Procura-
doria Militar da 2a. Aud/1a. RM e ITANIR MAXIMIANO
GOMES, ex-subtenente, condenado a 9 meses de deten-
ção, incurso nos arts 139 e 143, ambos do CPM; FILE-
MON LIMA CARDOSO, ex-sargento, condenado a 9 meses
de detenção, incurso nos arts 139 e 143, ambos do
CPM; DUÍLIO CALDEIRA, ex-sargento, condenado a 4 me-
ses e 15 dias de detenção, incurso no art. 139 § úni-
co do CPM; ANIVANIR SOUSA LEITE, sargento ref., con-
denado a 2 meses de detenção, incurso no art. 143 do
CPM; HELIO LEAL DA SILVA, 3º sargento, condenado a
4 meses e 15 dias de detenção, incurso no art. 139 §
único do CPM e LUIZ LOFRANO BRAGA, absolvido do cri-
me previsto nos arts. 133 e 134, tudo do CPM. Apela-
dos: A Sentença do CEJ da 2a. Aud/1a. RM que absol-
veu o Capitão Ref. JUAREZ ALBERTO DE SOUSA MOREIRA;
Cap Ref CESARINO AUGUSTO CESAR PEREIRA; 1º Ten Ref.
JOSÉ DE JESUS MELLO MENDES; subtenente da ativa LEO-
NOR TUASCO; 2º sgt da ativa PAULO CLAROS; ex-sargen-
to ONYER PORTO ALEGRE ALMEIDA; 3º sgt da ativa VALDÍ-
VIO DE ALMEIDA e o ex-2º sgt ANDRÉ AVELINO VILASSAN-
TI FILHO, do crime previsto nos arts. 133 e 134 do
CPM, e o 2º ten JOE PEDRO HUMBERTO RIBEIRO GUIMARÃES;
1º sgt da ativa, MOACYR DA SILVA MOURÃO; subten OTHO
NIEL NUNES; 2º sgt. ARLINDO MARINS LUZ e 2º sgt da
ativa OSWALDO IÓRIO, do crime previsto no art. 131,
do CPM, e o 3º sgt da ativa LUIZ LOFRANO BRAGA, do
crime previsto no art. 134 e o 3º sgt da ativa ANTO-
NIO DEBARBA, dos crimes previstos nos arts. 134 e
140, tudo do CPM; e condenou os acusados: ex-subten
ITANIR MAXIMIANO GOMES, a 9 meses de detenção, incur-
so nos arts. 139 e 143, ambos do CPM; ex-sargento FI-
LEMON CARDOSO, a 9 meses de detenção, incurso nos ar-
tigos 139 e 143, ambos do CPM; ex-1º sgt. DUÍLIO CAL-
DEIRA, a 4 meses e 15 dias de detenção, incurso no
art. 139, § único do CPM; ex-sgt. JANIRO DIAS DE OLI-
VEIRA, a 9 meses de detenção, incurso nos arts. 139
e 154 ambos do CPM; 2º sgt. ERNESTO SEVERINO DA RO-
CHA, a 1 mês e 10 dias de detenção, incurso no art.
185 § único do CPM; 3º sgt da ativa REGIS GONÇALVES
DO NASCIMENTO, a 5 meses de detenção, incurso nos ar-
tigos 139 e 143 ambos do CPM; ex-3º sgt OSWALDO SIL-
VA a 2 anos de reclusão, incurso nos arts 198, caput,
e 203, ambos do CPM; 3º sgt ref. ANIVANIR SOUZA LEI-
TE, a 2 meses de detenção, incurso no art 143 do C-
PM e o 3º sgt da ativa, HELIO LEAL DA SILVA, a 4 me-
ses e 15 dias de detenção, incurso no art 139, § úni-
co do CPM. Sent. de 11.11.67. - Unânimemente dado

(Cont. da ata da 23a. Sessão, em 15 de maio de 1968)

provimento à apelação do MP para, reformando a Sentença imposta a ITAMAR MAXIMIANO GOMES, condená-lo a 15 meses de detenção, como incurso nos arts. 139 e 143; e reformar a Sentença absolutória referente ao Capitão JUAREZ ALBERTO DE SOUZA MOREIRA e aos Sargentos ONYER PÔRTO ALEGRE ALMEIDA e ANDRÉ AVELINO VILAS SANTI FILHO e condená-lo a 9 meses de detenção como incurso no art 143 do CPM e os sargentos a 2 meses, como incursos na pena mínima do art 143 do CPM. Dar provimento em parte à apelação de FILEMON LIMA CARDO SO para reduzir a pena a ele imposta para 2 meses; - dar provimento em parte à apelação de HELIO LEAL DA SILVA para, por desclassificação para o art 143, condená-lo a 2 meses. Negar provimento à apelação do MP e confirmar as absolvições quanto aos demais absolvidos. Declarou-se impedido o Ministro Grün Moss. O Ministro Lima Tôrres fez justificção de seu voto. Confirmada a sentença dos demais apelantes.

36 445 - Guanabara. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Revisor: Ministro Grün Moss. Apelantes: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/Mar. e Albenor Oliveira Silva, CB-ES-Nº-48.0381.3, servindo na Diretoria de Pessoal da Marinha, condenado a dois anos de reclusão, incurso no artigo 232 do CPM.- Apelada: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Mar., que absolveu o CB-EF-Nº 54.3439.3 ANTONIO TÔNIO HENRIQUE GOMES FILHO, do crime previsto no artigo 232 do CPM, em 9.10.67.- Unânimemente negado - provimento à apelação do MP com relação a ANTONIO HENRIQUE GOMES FILHO, sendo confirmada a Sentença que o absolveu; por maioria de votos foi dado provimento à apelação de ALBENOR OLIVEIRA SILVA para reformando a Sentença absolvê-lo do crime que lhe fôra imputado. Votou negando provimento à apelação de ALBENOR OLIVEIRA SILVA o Ministro Lima Tôrres. Decidiu ainda o Tribunal, à unanimidade, recomendar seja aplicado ao apelante e apelado medida disciplinar. (NÃO VOTOU O MINISTRO GUEIROS LEITE).

36 547 - Guanabara. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Revisor: Ministro Armando Perdigão. Apelante: A Procuradoria Militar da 2a. Aud/1a. RM.- Apelada: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/1a. RM que absolveu o 3º Sargento Ref do Ex., NÍVIO ALVES BARBOSA, do crime previsto no art 181, § 2º, inciso II, do CPM, de 21.12.67. Por maioria, foi dado provimento à apelação do MP., para, reformando a sentença absolutória, condenar o acusado a 1 ano de detenção, como incurso no artigo 181 § 3º do CPM. Os Ministros Armando Perdigão, Grün Moss e Pery Bevilacqua negavam provimento à apelação do MP para confirmar a sentença apelada. (NÃO VOTOU O MINISTRO GUEIROS LEITE).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

26 868 - Guanabara. Relator: Ministro Figueiredo Costa. Paciente: ADÃO FAGUNDES DE AQUINO. Impetrante: Oswaldo Ferreira Mendonça, adv.- Negaram a ordem, contra os votos dos Ministros Figueiredo Costa que concedia por inépcia da denúncia e Pery Bevilacqua que concedia para anular a sentença por falta de justa causa para o process. (NÃO VOTARAM OS MINISTROS ALCIDES CARNEIRO e HEITOR PLAISANT, por não terem assistido o Relatório (Art 44, § único do RI)).

26 379 - Guanabara. Relator: Ministro Armando Perdigão. Paciente:

(Cont. da ata da 23a. Sessão, em 15 de maio de 1968)

ente: GERSON DA CUNHA BASTOS. Impetrante: Lino Machado Filho, adv.- Homologada a desistência, a pedido do impetrante.

- 29 268 - Paraná. Relator: Ministro Waldemar Tórres. Paciente: EUCLIDES ROCHA. Impetrante: Roberto de Almeida, adv. Concederam a ordem para anular a sentença condenatória, determinando seja o paciente submetido a novo julgamento em liberdade, unânimemente.
- 29 376 - Guanabara. Relator: Ministro Gueiros Leite. Pacientes: JULIO VILAS BOAS, DARCI DOMINGOS DE MELO, CAIUBI ALVES DE CASTRO e CÂNDIDO DELFIN. Impetrante: Randolpho Alves, adv.- Prejudicado. Pacientes em liberdade.
- 29 387 - Guanabara. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Paciente: ORLANDO HENRIQUE ALVES DE CARVALHO. Impetrante: George Tavares, adv.- Concederam a Ordem para ser posto em liberdade, sem prejuízo do processo, contra os votos dos Ministros Waldemar Tórres, Ernesto Geisel, Terra Ururahy, Gueiros Leite e Lima Tórres, que negavam a ordem. (Usaram da palavra o adv George Tavares e o Dr Procurador-Geral da J.M.).
- 29 350 - Guanabara. Relator: Ministro Ernesto Geisel. Pacientes: Luiz Dantas da Silva e José Augusto Ornelas da Cruz. Impetrante: Raul A.N.Chaves, adv.- Contra o voto do Ministro Pery Bevilacqua, foi negada a Ordem.- (NÃO VOTOU O MINISTRO FIGUEIREDO COSTA)-(Usou da palavra o Dr FGJM, bem como o adv Raul A.N.Chaves).
- 29 324 - Guanabara. Relator: Ministro Corrêa de Mello. Paciente: JOSÉ EXPEDITO PRATA. Impetrante: Aldo L. e Silva adv.-Unânimemente concedida a Ordem; por maioria por inépcia da denúncia. Os Ministros Pery Bevilacqua concedeu por falta de justa causa e extendia a medida a todos os demais denunciados e Lima Tórres concedeu por falta de justa causa.(NÃO VOTARAM OS MINISTROS FIGUEIREDO COSTA E ALCIDES CARNEIRO).(Usaram da palavra o adv Eacio L.E Silva e o Dr P.G.J.M.).

Em audiência pública, realizada no dia 13 do corrente, foi feita a distribuição de processos aos Srs Ministros Relatores por meio de sorteio, com o seguinte resultado:

- HABEAS-CORPUS 29 395-SP-Paciente: Jarbas de Holanda Pereira. Rel. Min. Ernesto Geisel.
- HABEAS-CORPUS 29 396-GB-Pacientes: Guy Michel Camille Thibault e outros. Rel.Min. Ernesto Geisel. -
- HABEAS-CORPUS 29 397-GB-Paciente: Antenor Caldas. Rel. Min.- Corrêa de Mello.
- HABEAS-CORPUS 29 398-GB-Paciente: Antonio Ribeiro Romanelli. Rel. Min. Waldemar Tórres.
- HABEAS-CORPUS 29 400-MG-Pacientes: João Batista dos Mares Guia e outros.Rel.Min. Pery Bevilacqua.-
- APELAÇÃO 36 689-GB-Apelante: Paulo Roberto Vieira de Souza.- Rel.Min. Alcides Carneiro.

Foi redistribuído, por sorteio, o seguinte processo.

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO Nº 1 -GB- Petronilho Candido da Silva. Rel. Min. Waldemar Tórres.

Foi distribuído, por dependência, o seguinte processo:

HABEAS-CORPUS 29 399-PR-Paciente: Manoel Kobachuk Filho. Relator: Ministro Armando Perdigão.

A Sessão foi encerrada às 18.50 horas, com os seguintes processos em mesa:

(Cont. da ata da 23a. Sessão, em 15 de maio de 1968)

HABEAS-CORPUS

29 302(AC) - 29 290(AC) - 29 316(AC) - 29 362(AP) - 29 356(AP)
29 308(TU) - 29 369(PB) - 29 365(PB) - 29 292(GL) - 29 311(GL)
29 346(GL) - 29 355(AC) - 29 143(AC) - 29 259(WT) - 29 389(LT)
29 385(CM) - 29 339(WT) - 29 315(GL) - 29 337(GL) - 29 372(AC)
29 360(WT) - 29 390(PB) - 29 388(EG) - 29 217(LT) - 29 380(AC)
29 394(AC) - 29 383(CM).

MANDADOS DE SEGURANÇA N^os 79(AC) e 76(AC) - ambos com vista ao
Ministro Waldemar Torres.

CORREIÇÃO PARCIAL N^o 907(WT)

RECURSOS CRIMINAIS:

4 318(WT)

4 319(AC)

APELAÇÕES:

34 564(LT/CM)

36 478(WT/AP) - 1a./Mar.

36 650(EG/GL) - 2a./1a.

36 592(GL/AP) - 1a./2a.

36 629(PB/LT) - 1a./3a.

36 635(CM/WT) - 1a./1a.

36 615(CM/LT) - Aud/5a.

36 592(GL/AP) - 1a./2a.

36 451(GL/AP) - 1a./3a.

36 544(WT/CM) - 2a./1a.

36 553(WT/GH) - Aud/6a.

36 628(AP/WT) - Aud/10a.

36 643(TU/GL) - Aud/5a.

36 625(CM/GL) - 3a./3a.

36 642(EG/LT) - 1a./Mar.

36 513(WT/EG) - Aud/5a.

36 466(AC/AP) - Aud/9a.

36 646(FC/GL) - 1a./1a.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

★ 15 MAI 1968 ★

ATAS

VICE DIRETORIA GERAL